



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 091 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 02

### ATAS

Fertgrow S.A. .... 11

### ATOS

Defensoria Pública do Estado e Outro..... 11

### AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher ..... 12

### AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 12

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 22

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 23

### DECRETOS

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA e Outros ..... 35

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 40

### ESTATUTO

Centro Cultural e Social da Vila Palmeira..... 40

### LEI

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA..... 41

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outras ..... 41

### RESOLUÇÃO

Conleste Maranhense - Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense ..... 44

## ACORDO

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EMSERH

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES e o INSTITUTO DE ACESSORIA, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E SOCIAL. Pelo presente instrumento, a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, sediada nesta capital do estado Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18519709/0001-63, representada por seu presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, brasileiro, portador do RG nº 062.643.952.017-1 e CPF nº 746.418.162-04, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o INSTITUTO DE ACESSORIA, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E SOCIAL, doravante denominada IASD, associação com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.152.543/0001-71, sediada na avenida Jornalista Miecio Jorge/AVN do vale, Quadra 29, Lote 13, Edifício Zircônio, Sala 207, 2º andar, Renascença, CEP:

65075660, nesta cidade, representada por seu Tesoureiro, o Sr. LUIZ CORDEIRO DE SOUSA NETO, brasileiro, portador do RG nº 5032209-SSP/PI e CPF nº 043.594.693-57, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido, no que couber pela Lei nº 13.019/14, visando assegurar a manutenção dos Programas de Residências Médica e Multiprofissional, pelas seguintes cláusulas e condições em que se seguem. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO.** Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica de Cooperação técnica a viabilização de ações para assegurar o funcionamento e a manutenção dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA e PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, assim como, os respectivos processos seletivos para acesso aos programas. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES** Da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. a) Prover apoio às ações e disponibilizar dados e informações técnicas necessárias para a execução do objeto; b) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando a otimização e/ou adequação quando necessários; c) Disponibilizar suas Unidades de Saúde para a execução dos programas de Residências Médica e Programas de Residência Multiprofissional; d) Atuar juntamente com as UNIDADES DE SAÚDE no desenvolvimento de atividades pedagógicas, assistenciais e tecnológicas locais, regionais e nacionais; e) Disponibilizar laboratórios, salas de aulas e equipamentos e outros recursos em suas dependências; f) Contribuir e incentivar a pesquisa em atenção primária em saúde e a participação dos residentes em Congressos e outros encontros científicos da área, conforme disponibilidade financeira e autorização do responsável financeiro da Instituição; g) Assegurar o repasse das bolsas aos residentes dos Programas de Residência Médica e aos profissionais preceptores, tutores, supervisores e coordenadores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional, conforme as diretrizes das fontes financiadoras da Bolsa Trabalho, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; h) Proporcionar às UNIDADES DE SAÚDE o conhecimento da filosofia e dos objetivos do Curso, através de reunião com a chefia do serviço a ser desempenhado; i) Planejar e acompanhar as atividades didático-pedagógicas; **Do Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social** a) Participar de reuniões relativas à execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, sempre que necessário ao fiel cumprimento do instrumento; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica; c) Apresentar Relatório de Execução contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas neste Instrumento; d) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos aos Programas de Residências Médica e Residências Multiprofissional, por meio de processo seletivo público. e) Responsabilizar-se pela divulgação e execução do Processo Seletivo do Programa; f) Efetuar a educação permanente em saúde para os tutores e preceptores das Residências Médica e Multiprofissional; g) Colaborar com a UNIDADES DE SAÚDE na melhoria da assistência em saúde prestada, apresentando, por escrito, sugestões quando se fizer necessário; h) Disponibilizar profissional (is) para atuar (em) como mediador (es) de Educação Permanente; i) Realizar levantamentos de necessidades para aperfeiçoamento das atividades exercidas pelos colaboradores e residentes; j) Realizar capacitação e treinamento dos colaboradores dos Coordenadores, Supervisores, Tutores e Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional para o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2020 – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **PLUMA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.686.130/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do plano de mobilização social do centro de artes e esportes unificados do município de Buriticupu/MA. **VIGENCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será de 06(seis) meses, com início na data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.503,22 (vinte mil, quinhentos e três reais e vinte e dois centavos). **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1016 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS(1208) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.1.24.124000054-002. BURITICUPU-MA, 06 DE MAIO DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2020 SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **J M DOS S NEVES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.893.398/0001-51. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicidade para elaboração e execução de campanhas de conscientização social no combate ao COVID-19 para atender em caráter de urgência a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. **VIGENCIA:** O instrumento contratual a ser firmado com a empresa terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais). **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (1286) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14-001 001; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (1200) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14-001 001; 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (1193) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-NV-0.1.14-001.001. BURITICUPU-MA, 07 DE MAIO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2974/2020 SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de testes rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IGM e IGG para o COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, de acordo com a proposta mais vantajosa escolhida dentre as três cotações, que inte-

gram a DISPENSA que deu origem a este instrumento. **VIGENCIA:** O instrumento contratual a ser firmado com a empresa terá vigência de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 2146 0000 AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (1284) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV-0.1.14/001.001. BURITICUPU-MA, 08 DE MAIO DE 2020. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA**

**TERMO DE CONTRATO.** Extrato de Termo de Contrato de n.º **060/2020**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos médicos hospitalares e equipamentos, com base no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, inciso II do art. 2º do Decreto Estadual n.º 35.672/2020 e Decreto Municipal n.º 013A/2020, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19), destinado ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. **Prazo de Entrega:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data da Assinatura:** 15 de maio de 2020. **Valor R\$ 224.768,40 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** **Do Pagamento:** Será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos insumos e equipamentos. **Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AÇÃO: 12 122 0014 2.139 – Enfretamento da Emergência COVID19: 3.390.30.00. Material de Consumo: 44.90.52.00. Material Permanente. Base Legal: Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Tiago Novais da Silva - Procurador Geral.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

**EXTRATOS DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO 007/2020 - REF.:** Dispensa de Licitação 007/2020, Processo n.º 08040930/2020-**ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** a Aquisição insumos e EPIS para enfrentamento da COVID-19 para atender á necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA, destinados a proteção e prevenção ao Corona Vírus(COVID-19); **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 506.984,90 (Quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) - **PRAZO:** 06(seis) meses. **CONTRATADA: MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.703.806/0001-09, estabelecida na Avenida Ana Jansen, 100 – Loja 2 – São Francisco- São Luís - MA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: MED HOSPITALAR LTDA** representada através da empresaria Sra. Marínes Rebonatto pela **CONTRATADA** e Eli Monteiro Moura - Secretario Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE.** Chapadinha, 30 de abril de 2020.

**EXTRATOS DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - REF.:** Dispensa de Licitação 008/2020, Processo n.º 08040930/2020 – **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** Fornecimento de Kit teste rápido anticorpo para detecção

069

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.